



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Resolução CMS Nº 007/2020, de 24 de Agosto de 2020** - Atualizar a Programação Anual de Saúde 2020.
- **Resolução CMS Nº 006/2020, de 24 de Agosto de 2020** - Atualizar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS Nº 007/2020, de 24 de Agosto de 2020.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142 / 1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Programação Anual de Saúde 2020.

Eugênio Santana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eugênio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS Nº 006/2020, de 24 de Agosto de 2020.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142 / 1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Eugênio Santana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 006/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eugênio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde